

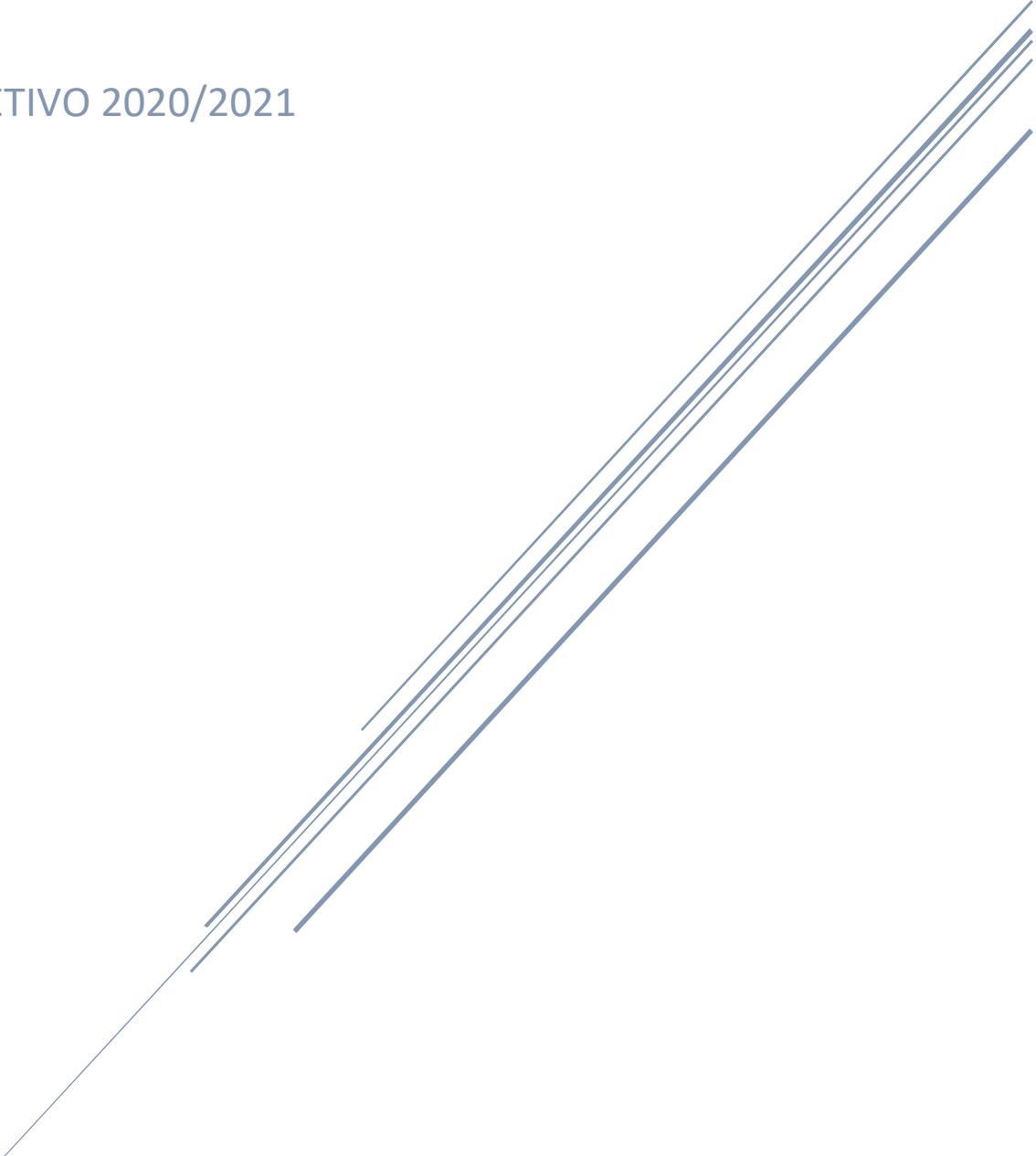


DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DSRAL
Agrupamento de Escolas de Ferreira's – Cód. 145026
Sede: Escola Básica de Ferreira's - Cód. 344898



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

ANO LETIVO 2020/2021



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

Índice

1. Enquadramento da questão	3
1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19	3
1.2. Principais sintomas	3
1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação.....	4
2. Plano de Contingência	4
2.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na escola	4
2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	4
Estrutura de comando e controlo	4
Rede de comunicação de contactos atualizada	6
Medidas a aplicar para a abertura dos estabelecimentos de educação	6
Estratégias de substituição	6
Áreas de isolamento e trajetos.....	6
Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos	8
Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos.....	8
Procedimentos específicos	8
Medidas de prevenção diária	9
Medidas de isolamento	9
3. Procedimentos em caso suspeito	9
3.1. Caso suspeito dentro do espaço escolar	9
3.2. Caso suspeito fora do espaço escolar.....	10
4. Procedimentos perante um caso suspeito validado	11
5. Rastreio de contactos próximos	12
6. Divulgação	13
ANEXOS.....	14
Anexo 1 – Ponto focal – Contactos úteis.....	14
Anexo 2 – Listagem de Coordenadores de Estabelecimento / Encarregados de Pessoal e 1ºs substitutos. 15	
Anexo 3 – Fluxogramas de atuação.....	16

1. Enquadramento da questão

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020, a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020 e o Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Nesse sentido, o Agrupamento de Escolas de Ferreira elaborou o presente documento, designado por Plano de Contingência que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada um dos nossos estabelecimentos, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se por:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

1.2. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre

- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

1.3. Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. Plano de Contingência

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na escola

De forma a conter a propagação, a existência de infeção irá causar constrangimentos e/ou encerramentos de serviços, considerando que na maior parte dos setores de um estabelecimento de ensino existe sempre uma grande concentração de crianças e/ou adultos.

As atividades principais são as atividades letivas. As áreas consideradas prioritárias são a atividade letiva, o serviço de refeições, o serviço prestado pelos assistentes operacionais e a portaria. São passíveis de serem encerradas as áreas secundárias, nomeadamente serviços administrativos, papelaria ou bufete.

Poderá haver constrangimentos de acesso a fornecedores, conforme a tipologia das ocorrências.

2.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

Estrutura de comando e controlo

Coordenador e equipa operativa

- Diretora
- Subdiretor e Adjuntos da Diretora
- Coordenadores de Estabelecimento
- Encarregados de pessoal
- Assistentes operacionais

Ponto focal (ver Anexo 1)

- Subdiretor Victor Ferraz
- Em caso de impossibilidade do Subdiretor, o mesmo é substituído pelos Adjuntos da Diretora Ivone Fernandes ou Viktor Vilhegas

Cadeia de comando e controlo

1) Diretora e Subdiretor - Supervisão geral - Responsáveis pelo contacto com o Delegado de Saúde do ACES Central e o Delegado Regional de Educação, caso seja necessário.

2) Adjuntos da Diretora - Responsáveis pela comunicação com Encarregados de Educação/familiares, com a linha dedicada da ABC e/ou Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de impossibilidade do encarregado de educação ou adulto. Contabilização e identificação dos casos existentes quer na Escola Sede, quer nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento. Assegurar-se da existência de uma base de dados de contactos atualizada dos alunos/docentes/não docentes. Verificação e promoção do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a área de isolamento. Identificar, listar e classificar os elementos que contactaram com o caso suspeito. Comunicação de informação ao ponto focal.

3) Coordenadores de Estabelecimento ou quem o substituir (anexo 2) - Responsáveis pela comunicação com Encarregados de Educação/familiares, linha dedicada ABC e Linha Saúde 24 (808 24 24 24), em caso de impossibilidade do encarregado de educação ou adulto. Verificação e promoção do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a sala de “isolamento”. Sempre que haja uma ocorrência, deve comunicar à Diretora/Subdiretor e ao ponto focal o número de casos verificados e respetiva identificação. Identificar, listar e classificar os elementos que contactaram com o caso suspeito. Controlo do material necessário (ponto 2.2.) e verificação de *stocks*.

4) Encarregados do Pessoal ou quem o substituir (anexo 2) - Controlo do material necessário (ponto 2.2.) e verificação de *stocks*. Comunicam aos elementos mencionados em 2 ou 3 a existência de um caso suspeito, bem como ao ponto focal.

5) Todos os profissionais da escola - Encaminhamento dos alunos/docentes/não docentes sinalizados até à sala de “isolamento” e realização dos procedimentos indicados no capítulo 3. Comunicação da ocorrência ao encarregado de pessoal (caso exista) e/ou aos elementos mencionados em 2 ou 3, bem como ao ponto focal.

Rede de comunicação de contactos atualizada

O presente plano inclui a verificação da lista de contactos entre os diversos elementos, nomeadamente via telefone, telemóvel e email, bem como do mapa em vigor para as situações de ocorrência ao nível da segurança. A sala de “isolamento” terá uma lista dos contactos.

Medidas a aplicar para a abertura dos estabelecimentos de educação

Antes da abertura dos estabelecimentos de educação, foram e continuam a ser implementadas as medidas elencadas nas Orientações Ano Letivo 2020/2021 emitidas pela DGESTE, relativas ao distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta respiratória e utilização de máscara, casos suspeitos, bem como a realização de uma limpeza geral.

Estratégias de substituição

Havendo pessoal docente e não docente em situação de absentismo por doença ou necessidade de isolamento profilático, a cadeia de comando será assegurada pelos substitutos indicados (ver Anexo 2). Para além disso, a situação de absentismo será comunicada aos elementos mencionados nos pontos 2 e 3 da estrutura de comando para que, sempre que possível, seja promovida a sua substituição. Caso a substituição não seja possível, a estrutura de comando poderá alterar procedimentos, restringir percursos e/ou horários de forma a assegurar a segurança dos membros da comunidade educativa.

Áreas de isolamento e trajetos

Foram definidas as seguintes áreas de isolamento para os quais os casos suspeitos devem ser encaminhados:

Estabelecimento	Área de isolamento e trajetos
EB de Ferreiras	Sala de professores de Educação Física - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o pavilhão tanto quanto possível pelo exterior, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho da sala.
EB de Paderne Bloco 2º e 3º Ciclos	Sala da antiga secretaria - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, tanto quanto possível pelo exterior evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Tem casa de banho própria.
EB de Paderne Bloco Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo	Casa de banho feminina do 1º piso junto à biblioteca - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a própria casa de banho.

EB Prof. Diamantina Negrão	Gabinete da Equipa Multidisciplinar - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho feminina junto desta sala.
JI de Vale Serves	Gabinete de trabalho - Os docentes/não docentes/crianças acompanhadas sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho das educadoras.
JI de Ferreiras	Contentor/escritório - Os docentes/não docentes/crianças acompanhadas sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho das educadoras.
EB de Olhos de Água 1º Ciclo	Sala de expressões do ATL - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho junto desta sala.
EB de Olhos de Água Educação Pré-Escolar	Sala das educadoras - Os docentes/não docentes/crianças acompanhadas sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho das educadoras.
JI de Vale Carro	Sala de trabalho - Os docentes/não docentes/crianças acompanhadas sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho das educadoras.
EB de Fontainhas	Sala de trabalho - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho dos deficientes junto à biblioteca.
EB de Vale Carro	Sala de trabalho - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho que se encontra na própria sala.
EB de Brejos	Sala 2 - Os alunos/docentes/não docentes sinalizados devem percorrer o caminho para o local, evitando ao mínimo o contacto com outros elementos. Será utilizada a casa de banho junto desta sala.

Estes locais estão identificados e serão divulgados junto de todos os elementos da Comunidade Educativa.

Identificação dos profissionais de saúde e seus contactos

Profissional de saúde	Contacto
Delegado de Saúde	289 830 373
Centro de Saúde de Paderne	289 368 853
Centro de Saúde de Albufeira	289 598 400
Centro de Saúde de Ferreiras	289 571 732
Centro de Saúde de Olhos de Água	289 501 946

Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

Já foram adquiridos, para a operacionalização do presente plano, os seguintes bens: sabões, detergente desengordurante, detergente desinfetante, solução antisséptica de base alcoólica, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, toalhetes de papel, sacos de plástico com espessura de 50 ou 70 micron, abraçadeiras e equipamentos de limpeza de uso único.

Procedimentos específicos

Para além dos procedimentos identificados nos capítulos 3, 4 e 5, o presente plano inclui a realização dos seguintes procedimentos específicos:

- a) O docente/não docente com sintomas ou o docente/não docente que identifique o aluno/docente/não docente com sintomas comunica a situação à chefia direta (Diretora/ Coordenadora de Estabelecimento ou quem o substituir) pelo modo mais expedito (preferencialmente por via telefónica), sendo despoletados os procedimentos indicados no capítulo 3;
- b) A Diretora irá informar os restantes elementos da Comunidade Educativa dos procedimentos básicos para a higienização das mãos, procedimentos de etiqueta respiratória, procedimentos de colocação de máscara cirúrgica e procedimentos de conduta social. A operacionalização desta informação será realizada por meios eletrónicos, evitando reuniões presenciais, através da colocação de avisos na página do Agrupamento e através de email.
- c) Conforme indicado no ponto “Estrutura de comando e controlo”, os elementos da estrutura irão identificar, listar e classificar os elementos que contactaram com o caso suspeito, preenchendo o Formulário para a Autoridade de Saúde (Anexo 6).

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Medidas de isolamento

A colocação numa área de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade. As áreas de isolamento encontram-se indicadas acima.

3. Procedimentos em caso suspeito

3.1. Caso suspeito dentro do espaço escolar

Conforme definido no Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar, devem ser realizados os seguintes procedimentos:

1. Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano de Contingência e é contactado o ponto focal (Anexo 1).
2. O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através dos trajetos indicados no capítulo 2. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo 3).
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
4. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode

realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes neste Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - o Autocuidado: isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
 - Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar” (Anexos 3a e 3b), conforme se trate de um adulto ou menor.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

Seguir-se-ão os procedimentos a cargo da Autoridade de Saúde Local, conforme estipulado pelo Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar.

3.2. Caso suspeito fora do espaço escolar

Conforme definido no Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar, devem ser realizados os seguintes procedimentos, quando se trate de um caso suspeito ocorrido fora do espaço escolar. A saber:

1. Perante a comunicação ao estabelecimento de educação ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento,

devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal (Anexo 1).

2. A Direção do estabelecimento de educação ou ensino ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação;
3. A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
 - Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental.
4. De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:
 - Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
 - Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
 - Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da sala de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. Rastreio de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Estes elementos serão comunicados à Autoridade de Saúde Local que irá analisar a situação nos termos referidos no Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar, entidade esta que poderá estipular a implementação de medidas.

6. Divulgação

O presente Plano de Contingência será divulgado a todo o pessoal docente, não docente, alunos e encarregados de educação. Para além disso, essa mesma divulgação será articulada com o Plano de Comunicação e Informação.

Ferreiras, 9 de setembro de 2020.

A Diretora,

(Maria Isabel Rodrigues Mateus)

ANEXOS

Anexo 1 – Ponto focal – Contactos úteis

(cf. modelo do Referencial Escolas – Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar)

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Centro de Saúde de Paderne	289 368 853
Centro de Saúde de Albufeira	289 598 400
Centro de Saúde de Ferreiras	289 571 732
Centro de Saúde de Olhos de Água	289 501 946

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

Delegado de Saúde 289 830 373

DIRETOR AGRUPAMENTO DE ESCOLAS OU ESCOLA NÃO AGRUPADA

Isabel Mateus 289 249 960

PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

Efetivo:

Victor Ferraz 289 249 960

Suplentes:

Ivone Fernandes 289 249 960

Viktor Vilhegas 289 249 960

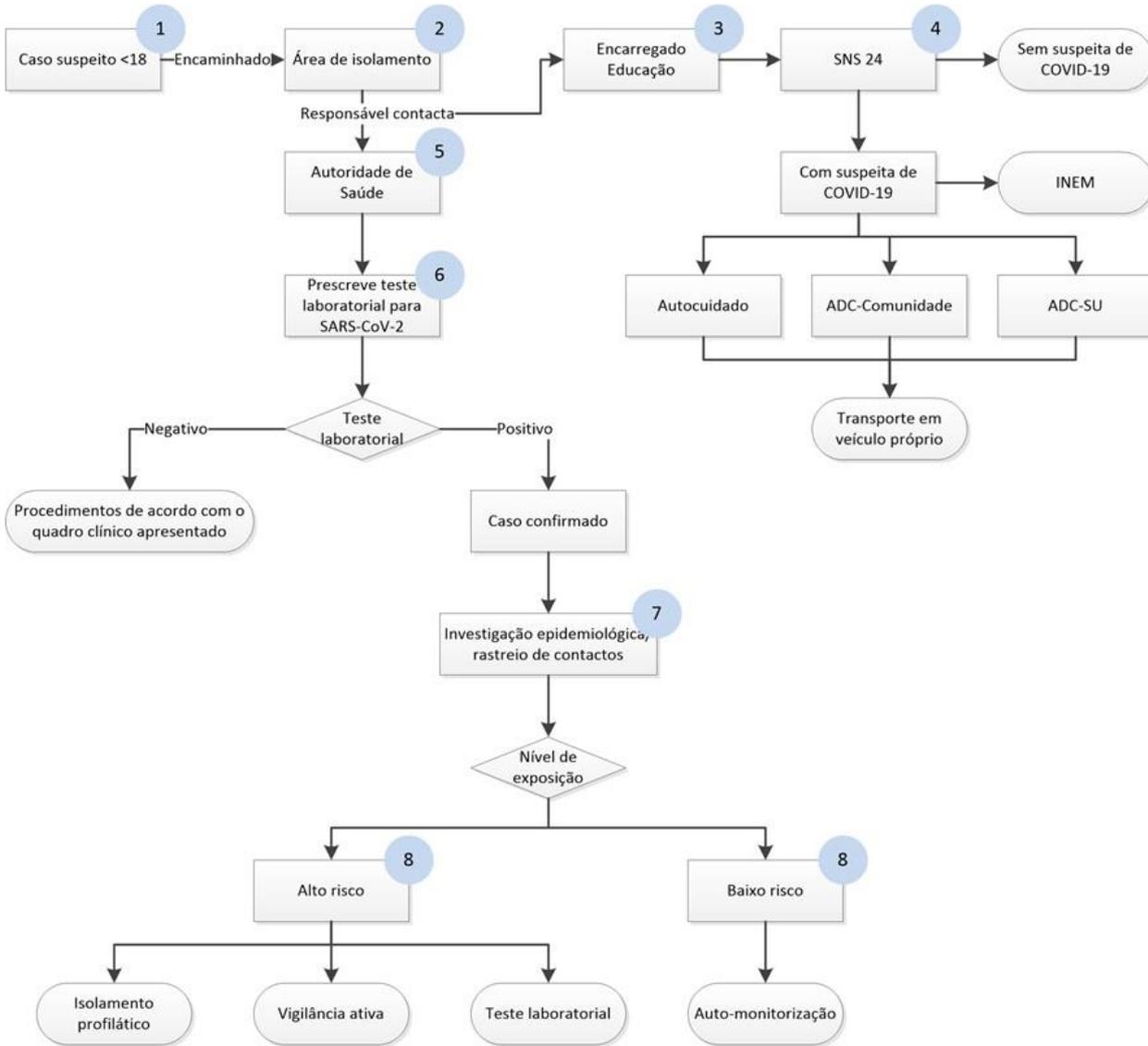
Anexo 2 – Listagem de Coordenadores de Estabelecimento / Encarregados de Pessoal e 1ºs substitutos

Estabelecimento	Coordenador/a	1º Substituto/a
EB de Ferreiras	A.O. Sílvia Martins	A.O. Eloísa Filipa
EB de Paderne	Coordenadora Lidina Bexiga	Encarregada Isaltina Santos
EB Prof. Diamantina Negrão	Coordenadora Sara Tavares	Encarregada Deolinda Santos
JI de Vale Serves	Coordenadora Noélia Pereira	Subcoordenadora Lurdes Petreques
JI de Ferreiras	Coordenadora Elsa Quaresma	Subcoordenadora Eugénia Cabral
EB de Olhos de Água	Coordenadora Gabriela Ramos	Subcoordenadora Paula Matas
JI de Vale Carro	Subcoordenadora Fátima Antão	Educadora Isabel Camacho
EB de Fontainhas	Professora Maria José Cabral	Subcoordenador André Pedrosa
EB de Vale Carro	Coordenadora Marta Valente	Subcoordenadora Tânia Silva
EB de Brejos	Coordenadora Maria de Jesus Silva	Professor António Simões

Anexo 3 – Fluxogramas de atuação

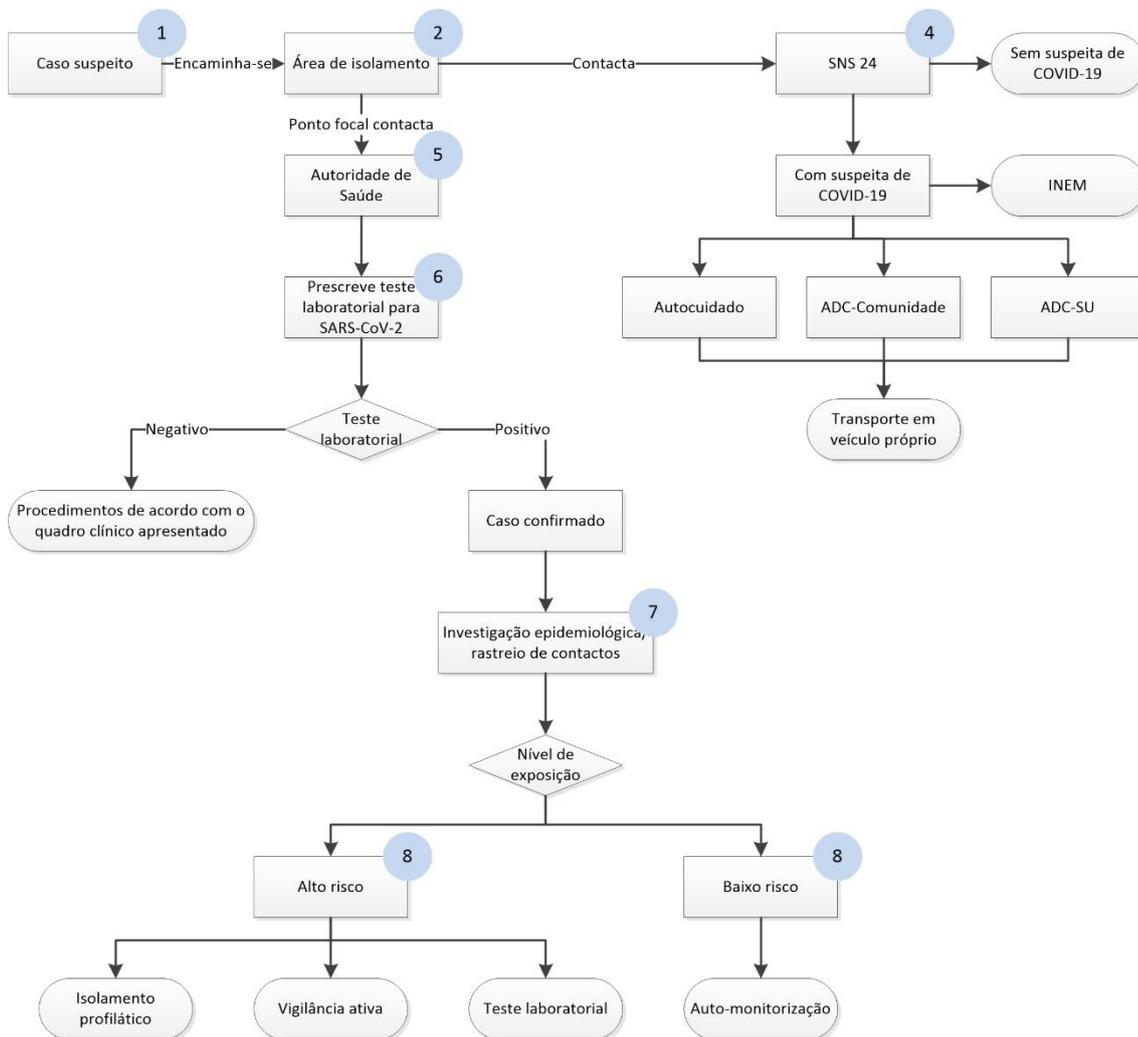
(cf. modelo do Referencial Escolas – Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar)

FLUXO 1 - Caso suspeito menor de 18 anos



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

FLUXO 2 - Caso suspeito adulto



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos